



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 3.020, 10 de novembro de 2025.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Procurador-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA
Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANTÔNIO MARCOS DEZAN
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

FLÁVIO AUGUSTO MILHOMEM
Ouvidor

NELSON FARACO DE FREITAS
Corregedor-Geral

NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

CLAUDIA BRAGA TOMELIN
Secretária-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTRARIA PGJ N° 893, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza a participação do Ouvidor do MPDFT, Promotor de Justiça FLÁVIO AUGUSTO MILHOMEM, e da Ouvidora da Mulher, Promotora de Justiça MARIANA SILVA NUNES, no XXVI Congresso Nacional do Ministério Público, a ser realizado no período de 11 a 14 de novembro de 2025, em Brasília/DF.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.5462.0139174/2025-67,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza a participação do Ouvidor do MPDFT, Promotor de Justiça FLÁVIO AUGUSTO MILHOMEM, e da Ouvidora da Mulher, Promotora de Justiça MARIANA SILVA NUNES, sem prejuízo de suas demais designações, no XXVI Congresso Nacional do Ministério Público com o tema “O MP do Futuro: Democrático, Resolutivo e Inovador”, a ser realizado no Centro de Convenções Ulisses Guimarães, no período de 11 a 14 de novembro de 2025, em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 07/11/2025, às 18:57, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2871821** e o código CRC **1380102E**.

19.04.5462.0139174/2025-67



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTRARIA NORMATIVA PGJ N° 1.143, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a estrutura organizacional e o Regimento Interno do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do artigo 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar do Anexo Único da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, que define a estrutura organizacional do MPDFT; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício – 312/2025 – CI/PGJ que solicita a reestruturação do CI, no processo SEI nº 19.04.3109.0131920/2025-69,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, nos termos do quadro anexo.

Art. 2º Alterar o anexo da Portaria Normativa PGJ nº 804, de 11 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 82. Ao Centro de Inteligência do MPDFT – CI compete:

I - planejar, executar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de inteligência e de segurança da informação, dando suporte ao MPDFT no desempenho de suas funções institucionais, na forma da legislação em vigor, obedecidas a política e as diretrizes traçadas;

II - atuar como órgão central de inteligência do MPDFT e executar a política e os procedimentos de inteligência fixados:

a) pelo Procurador-Geral de Justiça do MPDFT;

- b) pela Doutrina de Inteligência do Ministério Público, instituída pela Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 260, de 28 de março de 2023; e
- c) pela Política Nacional de Inteligência do Ministério Público e o Sistema de Inteligência do Ministério Público, instituída na Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 292, de 28 de maio de 2024.

III - integrar, como membro, a Rede de Laboratórios de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro – REDE.LAB, bem como cumprir suas diretrizes e princípios no desenvolvimento de suas ações;

IV - planejar e executar ações e metodologias para viabilizar a produção de conhecimento destinado a:

- a) subsidiar decisões do Procurador-Geral de Justiça, do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO e dos demais membros do Ministério Público no desempenho de suas funções institucionais;
- b) prevenir e contrapor ações que constituam ameaças à salvaguarda dos ativos institucionais, em especial em relação à proteção dos dados sensíveis, pessoas, áreas e instalações, materiais, informação e imagem do Ministério Público, em conjunto da Assessoria de Políticas de Segurança;

V - promover o treinamento e capacitação de recursos humanos para o aprimoramento das atividades de inteligência relacionadas à função institucional do Ministério Público;

VI - receber, analisar, depurar, incrementar, armazenar com segurança e difundir as informações e os dados sensíveis;

VII - coordenar a concessão, a alteração e o cancelamento de credenciais de acesso dos usuários do MPDFT aos sistemas de dados e de informações externos e/ou sob responsabilidade do CI, necessários para a realização das atividades institucionais relativas à atividade-fim;

VIII - trabalhar de forma integrada com as outras unidades do MPDFT, em especial com o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO, Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – NCAP, Núcleo de Controle Externo da Atividade Prisional – NUPRI, Núcleo Especial de Combate aos Crimes Cibernéticos – NCYBER, Secretaria de Pesquisa e Análise da Informação - SPAI e Secretaria de Polícia Institucional do MPDFT;

IX - apoiar o Núcleo de Direitos Humanos - NDH, dispondo de servidor destacado para auxiliar na execução das atribuições do Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos - PLID descritas na Portaria Normativa da PGJ nº 644, de 10 de setembro de 2019, em conformidade com o Inciso VII, do Art. 112 do presente Regimento Interno;

X - articular-se, quando necessário, com outros órgãos da administração pública, entidades privadas, pessoas e demais entidades de interesse nas atividades desenvolvidas pelo CI;

XI - prospectar soluções tecnológicas com entidades públicas e privadas que contribuam para a otimização do trabalho desempenhado pela unidade;

XII - representar o MPDFT, enquanto Agência Central de Inteligência, nos sistemas ou subsistemas de inteligências aos quais o MPDFT fizer parte;

XIII-desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade ou que com elas guardem pertinência.” (NR)

“Art. 93. À Divisão de Inteligência e Laboratório de Tecnologia de Combate à Lavagem de Dinheiro - DILAB compete:

I - realizar a análise de informações e situações de interesse institucional, proporcionando atualização de conjunturas e conhecimentos, dentro dos fundamentos e em conformidade com a Metodologia de Produção do Conhecimento;

II - subsidiar as atividades preventivas e operacionais deste CI, por intermédio da produção de conhecimentos e de ações específicas;

III - produzir conhecimentos sobre situações que possam desencadear crises, perturbação da ordem pública, calamidades e outras intercorrências que possam afetar a incolumidade das pessoas e do patrimônio, dentro das atribuições do MPDFT;

IV - apoiar as atividades de ensino e instrução atinentes à sua área de atuação;

V - aplicar, quando necessário e em apoio a Metodologia de Produção de Conhecimento, técnicas de análise estruturada (técnicas específicas);

VI - acompanhar as informações veiculadas nos diversos meios de comunicação, visando à produção de conhecimentos de interesse do MPDFT;

VII - realizar, sempre que possível, acompanhamento dos meios de comunicação, bem como produzir e difundir periodicamente relatórios e extratos de coleta à Coordenação do CI;

VIII - planejar, executar, controlar, coordenar, sistematizar e analisar dados decorrentes das atividades desenvolvidas no âmbito do CI;

IX - sistematizar e analisar dados, produzir conhecimentos e manter registros estatísticos concernentes ao combate à lavagem de ativos;

X - elaborar Pesquisas, Certidões, Relatório de Inteligência, Relatório Técnico ou outro documento referente a demandas prescritas em ordem de serviço, ordem de Busca, carta de cooperação ou outro procedimento pertinente;

XI - elaborar relatórios e notas técnicas específicos sobre casos ou situações que envolvam combate à lavagem de ativos;

XII - elaborar relatórios e notas técnicas dando enfoque aos aspectos financeiros e orçamentários;

XIII - disponibilizar conhecimento técnico relacionado à análise financeira e orçamentária, abrangendo conceitos, legislação e princípios;

XIV - manter procedimentos de acompanhamento de situações, elaborando mapas e dados referentes às atividades de inteligência e combate à lavagem de ativos;

XV - executar o desenvolvimento de ações da Rede de Laboratórios de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro — REDE.LAB, bem como cumprir suas diretrizes e princípios;

XVI - analisar as movimentações financeiras identificadas como suspeitas ou atípicas, atentando para sistemas, métodos, identificação de risco, padrões e rotinas;

XVII - analisar dados telefônicos e telemáticos identificados como suspeitos ou atípicos de acordo com as investigações que ensejaram as medidas cautelares das informações analisadas, cotejando-os com eventuais movimentações financeiras de mesma natureza;

XVIII - desenvolver e operar métodos e técnicas de aquisição, tratamento, disponibilização, análise e difusão de conhecimento aplicável à atividade-fim do MPDFT, particularmente aquelas empregadas no combate à criminalidade organizada, corrupção, lavagem de ativos e crimes cibernéticos;

XIX - disponibilizar conhecimento técnico relacionado com o combate à lavagem de ativos abrangendo legislação, tratados, etapas, modos de operação, direito comparado, tipologias e estudos de casos;

XX - dar apoio operacional às quebras de sigilos legais, atentando para as espécies de sigilo, requisitos para a quebra, nulidades e contaminação da prova;

XXI - desenvolver tecnologias de análise de dados e servir como polo disseminador de boas práticas, sem prejuízo do apoio técnico à Assessoria Especial de Inteligência Eletrônica;

XXII - contribuir com a Assessoria Especial de Inteligência Eletrônica no desenvolvimento de tecnologias de análise de dados;

XXIII - fornecer estatísticas das atividades desenvolvidas por esta unidade;

XXIV - planejar e executar a proteção de conhecimentos sensíveis, obtidos em decorrência do exercício de suas atribuições;

XXV - elaborar estudos, relatórios e notas técnicas específicos sobre casos ou situações que envolvam o produto e o aprimoramento da atividade de inteligência;

XXVI - incluir os conhecimentos produzidos pela unidade em banco de dados do CI;

XXVII - coletar, sistematizar e analisar dados financeiros, orçamentários e relacionados a contratos governamentais;

XXVIII - desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.”(NR)

“Art. 112. Aos Núcleos de Direitos Humanos compete:

I - coordenar as políticas institucionais dos Núcleos que atuam no combate a todas as formas de discriminação, exceto se destinada a pessoas idosas ou com deficiência; à exploração sexual de crianças e adolescentes; e na defesa dos direitos das mulheres;

II - prestar apoio operacional aos órgãos de execução do MPDFT e realizar as diligências investigatórias necessárias ao exercício de suas atribuições;

III - promover reuniões periódicas com os Núcleos para estabelecer metas de atuação, orientar as atividades a serem desenvolvidas e discutir temas pertinentes às suas atribuições;

IV - atender ao cidadão nas suas dúvidas e reclamações, tomando a termo as declarações apresentadas e realizando a análise dos fatos e os encaminhamentos necessários, de acordo com as normativas vigentes;

V - fomentar e supervisionar projetos relativos aos Núcleos;

VI - coordenar no âmbito do MPDFT o Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos – PLID;

VII - exercer com apoio do Centro de Inteligência do MPDFT todas as atribuições do Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos - PLID, descritas na Portaria Normativa da PGJ nº 644, de 10 de setembro de 2019;

VIII - desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade."(NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.143, DE 21 DE OUTUBRO
DE 2025**

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
SIGLA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	SIGLA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
PGJ	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		PGJ	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
APGJ	ASSESSORIAS ESPECIAIS DA PROCURADORIA- GERAL DE JUSTIÇA		APGJ	ASSESSORIAS ESPECIAIS DA PROCURADORIA- GERAL DE JUSTIÇA	
	Assessor Chefe Especial da Procuradoria-Geral de Justiça	CC-05		Assessor Chefe Especial da Procuradoria-Geral de Justiça	CC-05
	Assessor Especial de Perícia Criminal	CC-04		Assessor Especial de Perícia Criminal	CC-04
	Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04		Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04
	Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04		Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04
	Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04		Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04
	Assessor Administrativo I	CC-02		Assessor Administrativo I	CC-02
	Assessor Administrativo I	CC-02		Assessor Administrativo I	CC-02
	Assessor Administrativo I	CC-02		Assessor Administrativo I	CC-02
	Assessor Administrativo I	CC-02		Assessor Administrativo I	CC-02
	Assessor Administrativo I	CC-02		Assessor Administrativo I	CC-02
	Assessor de Apoio Técnico II	CC-02		Assessor de Apoio Técnico II	CC-02
	Assessor de Apoio Técnico II	CC-02		Assessor de Apoio Técnico II	CC-02
	Assessor de Apoio Técnico II	CC-02		Assessor de Apoio Técnico II	CC-02

	Assessor Jurídico II	CC-02		Assessor Jurídico II	CC-02
	Assessor Jurídico II	CC-02		Assessor Jurídico II	CC-02
	Assessor Jurídico I	CC-01		Assessor Jurídico I	CC-01
	Assessor de Apoio Operacional	CC-01		Assessor de Apoio Operacional	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01*		Assessor de Apoio Técnico	CC-01*
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Oficial de Investigação	CC-01		Oficial de Investigação	CC-01
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Jurídico II	FC-03		Assistente Jurídico II	FC-03
	Assistente Policial	FC-03		Assistente Policial	FC-03
	Assistente Policial	FC-03		Assistente Policial	FC-03

	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		--	--
	Assistente Jurídico I	FC-02		Assistente Jurídico I	FC-02
	Assistente de Segurança Pessoal I – PGJ	FC-02		Assistente de Segurança Pessoal I – PGJ	FC-02
	Assistente Policial I	FC-02		Assistente Policial I	FC-02
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
CI	CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO MPDFT		CI	CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO MPDFT	
DIOPI	DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA		DIOPI	DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA	
	Chefe de Divisão	CC-02*		Chefe de Divisão	CC-02*
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Policial	FC-03		Assistente Policial	FC-03
	Assistente Militar	FC-03		Assistente Militar	FC-03

	Assistente Militar	FC-03		Assistente Militar	FC-03
	Assistente Militar	FC-03		Assistente Militar	FC-03
	--	--		Assistente Militar	FC-03
	--	--		Assistente Militar I	FC-02
NDH	NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS		NDH	NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS	
	Chefe de Núcleo	CC-03		Chefe de Núcleo	CC-03
	Assessor de Apoio Operacional	CC-01		Assessor de Apoio Operacional	CC-01
	Assistente Policial	FC-03		--	--



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 06/11/2025, às 13:14, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2834486** e o código CRC **42D76080**.

19.04.3109.0131920/2025-69



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Assessoria Técnica de Coordenação das Câmaras de
Coordenação e Revisão - CCR
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

ENUNCIADO - CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ENUNCIADO - CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ENUNCIADO Nº 142

As Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais Reunidas decidem, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, conforme o SEI nº 19.04.5939.0012096/2025-15, com esteio no art. 11, II, da Resolução n. 327/2024/CSMPDFT, editar Enunciado, nos seguintes termos:

“I - O atendimento às vítimas de violência doméstica deve ser respeitoso, empático e fundado na perspectiva de gênero, assegurando-se-lhes acolhimento em ambiente seguro, a preservação dos seus dados e abordagem humanizada que favoreça a ruptura do ciclo de violência.

II – Nos casos em que a vítima, em recebendo atendimento através de aplicativos de mensagens instantâneas, manifestar interesse na revogação de medidas protetivas de urgência, o membro do MPDFT deverá, ad cautelam, requerer ao Juízo competente a designação de audiência para a respectiva oitiva, de modo a avaliar-se sua livre manifestação de vontade, bem como receber esclarecimentos e informações sobre a pretendida revogação".

Publique-se.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO

Procurador de Justiça

Coordenador Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO, Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão**, em 10/11/2025, às 10:23, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2876398** e o código CRC **27593837**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1192/2025

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018 publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010, tendo em vista o que consta do Processo nº 19.04.4187.0119414/2025-06,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidor **GILSON CARVALHO DA SILVA**, matrícula nº 1865, chefe da Divisão de Biblioteca e Informação, para exercer o encargo de GESTOR da NOTA DE EMPENHO nº 2025NE000363, e a servidora **DULCINEIDE CAMARGO SANTOS**, matrícula nº 2901, chefe da Biblioteca, para exercer o encargo de GESTORA SUBSTITUTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 06/11/2025, às 15:59, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdf.mpf.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2869876** e o código CRC **E8DD859E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1193/2025

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.3402.0143731/2025-78,

RESOLVE:

Nomear a servidora **LUCILE MENDES BAHIA MENEZES**, matrícula 5351-1, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 2ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Guará da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, código CC-01 (90001339), exonerando, em consequência, a servidora **CAMILA LISBOA RIBEIRO**, matrícula 6077-1.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 06/11/2025, às 14:46, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2870634** e o código CRC **BD7E3F2D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1194/2025

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.4146.0145269/2025-63,

RESOLVE:

Designar, de 11 a 19/11/2025, o servidor **JOÃO HENRIQUE LOPES PEREIRA**, matrícula 4985-9, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Operacional da Secretaria de Comunicação, código CC-02 (50004043), dispensando, durante o referido período, a servidora **OLIVIA MARIA MENDES ARAUJO VIEIRA CORREA**, matrícula 4585-3.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 06/11/2025, às 14:46, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2870665** e o código CRC **1779FFF8**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1195/2025

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.4517.0144759/2025-23,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANA CAROLINA FONTENELE MARINHO**, matrícula 4272-2, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria II da Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código CC-02 (66001096).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 06/11/2025, às 14:46, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2870691** e o código CRC **9A84BC34**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1196/2025

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.3288.0145585/2025-36,

RESOLVE:

Designar, de 24/11 a 04/12/2025, a servidora **ISABELLA VIEIRA DE CERQUEIRA BRANCO**, matrícula 1395-1, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe da Seção de Limpeza e Conservação da Secretaria de Administração, código CC-01 (62040031), dispensando-a, durante o referido período, do encargo de substituta do cargo em comissão de Chefe da Seção de Copeiragem e Restaurante da Secretaria de Administração, código CC-01 (62040032).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 06/11/2025, às 20:09, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2872105** e o código CRC **A16851E9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1197/2025

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.4739.0143996/2025-28,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 07/11/2025, o servidor **PIERRE ROISEUX**, matrícula 5247-7, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 6ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código CC-01 (66001138), exonerando, em consequência, o servidor **LEANDRO RECCHIUTTI GONSALVES PESCUMA**, matrícula 5361-9.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 06/11/2025, às 20:09, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2872393** e o código CRC **513C4E09**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1198/2025

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da sua competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 19.04.4370.0104509/2025-56.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do artigo 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c art. 48 da Portaria PGR/MPU nº 178, de 13 de setembro de 2023, as servidoras **FERNANDA ROCHA LOBATO MIGUEL**, matrícula nº 5206, **LUIZA DE BRITO BELLUCO**, matrícula nº 5524, e **RUBIA MARIA FALQUETO DANIEL**, matrícula nº 5140, para comporem a Comissão de Apuração de Responsabilidade em face de processo de responsabilização aberto contra a empresa **GSM CONSTRUÇOES E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 40.997.613/0001-60)**, por descumprimento de cláusula constante no edital de Pregão Eletrônico nº 90011/2025.

Parágrafo único. A servidora **FERNANDA ROCHA LOBATO MIGUEL**, matrícula 5206, atuará como Presidente da Comissão e designará, em cada reunião, um(a) Secretário(a) para auxiliá-la nos trabalhos, se necessário.

Art. 2º Desginar a servidora **TAMARA CRISTINA ALMEIDA DANTAS**, matrícula nº 5831, e o servidor **HUMBERTO NORIYUKI OKAWACHI**, matrícula nº 1318, para atuarem como membros substitutos da comissão referida no **Art. 1º**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 06/11/2025, às 20:01, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2873855** e o código CRC **EA72CAAA**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG N° 1199/2025

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.4517.0144759/2025-23,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 07/11/2025, a servidora **ANA CAROLINA FONTENELE MARINHO**, matrícula 4272-2, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituta da função de confiança de Chefe do Setor de Apoio e Controle dos Feitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código FC-03 (64001055).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(assinado eletronicamente)
HENRIQUE ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE NEVES ROCHA ALVES, Secretário(a)-Geral Adjunto(a) Substituto(a)**, em 07/11/2025, às 15:06, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2876325** e o código CRC **4A6C4E60**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG N° 1200/2025

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018 e da Portaria nº 1.070/PGJ, de 27/10/2023, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.3402.0142718/2025-75,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar de 10/11/2025, a servidora **KELLEM GARCIA MEIRA**, matrícula 4887-9, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da Chefia de Gabinete da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, código CC-01 (98001028).

Art. 2º Dispensar, a contar de 10/11/2025, a servidora **KELLEM GARCIA MEIRA**, matrícula 4887-9, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituta do cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brasília da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, código CC-01 (62001218).

Art. 3º Apostilar, a contar de 10/11/2025, a nomeação de **CATHARINE BRAGA CORREIA LIMA**, matrícula 5878-5, sem vínculo com a Administração Pública, da titularidade do cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da Chefia do Gabinete da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, código CC-01 (98001028), realizada originalmente por meio da Portaria/SG nº 515, de 04/05/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 85, de 06/05/2022, Seção 2, p. 59, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico I do Núcleo de Apoio Operacional da Procuradoria-Geral de Justiça, código CC-01 (52001046).

Art. 4º Dispensar, a contar de 10/11/2025, **CATHARINE BRAGA CORREIA LIMA**, matrícula 5878-5, sem vínculo com a Administração Pública, do encargo de substituta do cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria II da 1ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de São Sebastião, código CC-02 (88001019).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

HENRIQUE ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE NEVES ROCHA ALVES**, Secretário(a)-Geral
Adjunto(a) Substituto(a), em 07/11/2025, às 16:37, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2877509** e o código CRC **9C1026C2**.

19.04.3402.0142718/2025-75

2877509v3



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG N° 1201/2025

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018 e da Portaria nº 1.070/PGJ, de 27/10/2023, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.0451.0137061/2025-72,

RESOLVE:

Designar o servidor **RENATO MENEZES DE ASSIS**, matrícula 6320-7, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 8ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código CC-01 (66001195).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

HENRIQUE ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE NEVES ROCHA ALVES, Secretário(a)-Geral Adjunto(a) Substituto(a)**, em 07/11/2025, às 16:54, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2877699** e o código CRC **A6FDB9D9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG N° 1202/2025

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.0578.0145665/2025-17,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor **ROBERTO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula 5387, a participar do curso de formação para o cargo de Técnico Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, no período de 26/11/2025 a 08/12/2025, com opção remuneratória pela percepção do vencimento e das vantagens de seu cargo efetivo neste Ministério Público, conforme previsto no art. 14, § 1º, da Lei nº 9.624, de 2/4/1998.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinada eletronicamente)
HENRIQUE ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE NEVES ROCHA ALVES, Secretário(a)-Geral Adjunto(a) Substituto(a)**, em 07/11/2025, às 18:13, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdf.mpf.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2878604** e o código CRC **7D1A17B2**.

Sumário

Capa.....	p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça.....	p. 2
Portaria 0893/2025	p. 2
Portaria Normativa 1143/2025.....	p. 4
Câmaras de Coordenação e Revisão.....	p. 13
Enunciado 142.....	p. 13
Secretaria-Geral.....	p. 15
Portaria 1192/2025	p. 15
Portaria 1193/2025	p. 16
Portaria 1194/2025	p. 17
Portaria 1195/2025	p. 18
Portaria 1196/2025	p. 19
Portaria 1197/2025	p. 20
Portaria 1198/2025	p. 21
Portaria 1199/2025	p. 22
Portaria 1200/2025	p. 23
Portaria 1201/2025	p. 25
Portaria 1202/2025.....	p. 26
Sumário.....	p. 27